

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA


PDL 15/2022

**COMENDA 7 DE SETEMBRO -
JOSÉ ARI NELSON LIMA**

AUTOR: NATÁLIA LIMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

**PROTOCOLO**
CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA
Nº 119/2022
Matéria: PDH
Em: 16, 08, 2022 As 16:27
Recebedor: Viviane Venôza



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Projeto de Decreto Legislativo Nº 15 de 2022

Vereador(a) Natália Silva Mesquita Lima.

*Concede como Honraria Póstuma, a
COMENDA 7 DE SETEMBRO à
JOSÉ ARI NELSON LIMA.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

Art.1º Concede como Honraria Póstuma, a COMENDA 7 DE SETEMBRO de Pindoretama/CE, instituída pela Resolução de nº 003 de 10 de agosto de 2022, à **JOSÉ ARI NELSON LIMA.**

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretama/CE, 16 de agosto de 2022.

Natalia Silva Mesquita Lima
NATÁLIA SILVA MESQUITA LIMA
Vereador(a) da Câmara Municipal de Pindoretama



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**




DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, tendo recebido a Presente Proposição devidamente protocolada sob o número 004/2022, ficha A.19/2022, determino a sua tramitação.

A presente propositura está elencada no Artigo 122 do Regimento Interno, portanto deverá constar no sumário a ser lido pelo Secretário da Mesa na próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 16 / agosto de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, em conformidade com o Artigo 122 do Regimento Interno desta Casa, determina que a presente Propositura seja numerada em ordem cronológica e encaminhada à Procuradoria desta Casa para que apresente orientação técnica, procedendo na forma do Artigo 122, §3º e §4º.

Pindoretama/CE, 16/ agosto de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXPEDIENTE

Em obediência ao despacho da Presidência desta Casa que repousa as folhas 04, informo que o presente Projeto passa a tramitar como: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 /2022 DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA LIMA.

Pindoretama/CE, 17 / agosto de 2022.

[Handwritten signature]
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO PELA PROCURADORIA

Certifico, que recebi a presente Propositura, abaixo descrita, conforme determinado pela presidência desta Casa, e encaminhado através da Secretaria Geral da Mesa na presente data;

PROPOSITURA	Nº	AUTOR	EMENTA
PDL	15 /2022	Natália Lima	Concede como Honraria Póstuma, a COMENDA 7 DE SETEMBRO à JOSÉ ARI NELSON LIMA.

Pindoretama/CE, 16 de agosto de 2022.

Celiza Brito Chaves
CELIZA BRITO CHAVES
Procuradora da Câmara de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



ENCAMINHAMENTO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA PROCURADORIA

*Encaminho na forma do Artigo 122 §3º Orientação Técnica à
Secretaria Geral da Mesa, para que remeta à Comissão.*

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PPZ	131/2022	NATÁLIA LIMA

- (X) COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
() COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
() COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO-AMBIENTE.
() COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Pindoretama/CE, 17/ agosto de 2022.

Celiza Brito Chaves

CELIZA BRITO CHAVES

Procuradora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

*Recebo a presente Orientação Técnica e encaminho desde já a Comissão pertinente em
17 / 08 / 2022.*

Claudianos Alves Cidade
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR

Secretário Geral da Mesa

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



ORIENTAÇÃO TÉCNICA

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº41/2022.

MATÉRIA: *Projetos de Decreto Legislativo que concedem a Comenda 7 de Setembro.*

AUTORIA: *Vereadores Gorette Cavalcanti, Natália Lima, Célio Scipião, Adriana do Mansueto, Albanes Fiuza, Silvia Reis e Nego Bom.*

EMENTA: *Projetos de Decreto Legislativo que concedem a Comenda 7 de Setembro*

PROTOCOLO: 16/08/2022

ENTRADA EM PLENÁRIO: 16/08/2022

1- RELATÓRIO:

Tendo em vista levantamento da sessão ordinária para emissão de parecer, nos moldes do art. 127, §2º do Regimento Interno, a Procuradoria Jurídica desta casa legislativa para emissão de parecer técnico sobre os aspectos de formalidade, legalidade e constitucionalidade dos Projetos de Decreto Legislativo acima epigrafados, que tem por objetivo conceder a **Comenda 7 de Setembro** de Pindoretama aos abaixo indicados:

- 1. Vereadora Gorette Cavalcanti: honraria póstuma à JOSÉ VALE ALBINO;**
- 2. Vereadora Natália Lima: honraria póstuma à JOSÉ ARI NELSON LIMA;**
- 3. Vereadora Adriana do Mansueto: honraria póstuma a ANTÔNIO MIGUEL SOBRINHO;**
- 4. Vereadora Silvia Reis: honraria a FERNANDO HOLANDA COSTA;**
- 5. Vereador Célio Scipião: honraria póstuma à MARIA RAILDA RIBEIRO DA SILVA;**
- 6. Vereador Nego Bom: honraria póstuma à NÉO CIGANO;**
- 7. Vereador Albanes Fiuza: honraria póstuma a JOSE WILDE BATISTA DE OLIVEIRA;**

É o sucinto relatório. Passa-se à apreciação sob o prisma estritamente jurídico.

Página 1 de 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



ORIENTAÇÃO TÉCNICA

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

2- ANÁLISE JURÍDICA:

Da análise dos decretos legislativos ora apresentados, forçoso declarar que os mesmos se encontram em conformidade com os ditames da **Resolução nº 03/2022**, que regulamenta o tema, estando a matéria apta a tramitar nesta casa legislativa, devendo para tanto serem observadas as formalidades pertinentes ao tema, bem como, no mérito, a avaliação dos homenageados pelos nobres edis desta casa legislativa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão de Justiça e Redação desta Casa.

Pindoretama/CE, 17 de agosto de 2022.

Celiza Brito Chaves

CELIZA BRITO CHAVES
OAB/CE 30.645

Procuradora da Câmara Municipal de Pindoretama.